



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2026

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência regimental desta Corregedoria-Regional para disciplinar procedimentos dos Órgãos Judiciários de Primeiro Grau de Jurisdição (inciso II do art. 36 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e o dever do Administrador Público de otimizar o uso dos recursos públicos, conforme preceitua a Constituição da República;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 97 constante da Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito deste Tribunal, no período de 23 a 27 de fevereiro, que recomenda a orientação e fiscalização das Varas do Trabalho quanto à necessidade de atualização de cálculos em Requisições de Pequeno Valor (RPV);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 98 constante da Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito deste Tribunal, no período de 23 a 27 de fevereiro, que recomenda a adoção de procedimento padrão para o registro de atos do sistema GPREC no sistema PJe;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de uniformizar os procedimentos no âmbito das Varas do Trabalho deste Regional, de modo a assegurar a observância dos parâmetros normativos, a fidedignidade das informações no PJe e a transparência na política judiciária,

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar às Varas do Trabalho da 7ª Região que efetuem a atualização dos cálculos, tanto no momento da expedição da Requisição de Pequeno Valor (RPV), quanto no momento da realização do sequestro de valores, caso este venha a ocorrer.

Art. 2º Recomendar às Unidades Judiciárias que adotem como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, alvarás de transferência aos beneficiários e a certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV) emitida pelo Sistema Satélite GPREC ou manual, a fim de que o PJe reflita todos os procedimentos efetuados no dito sistema.

Art. 3º Esta Recomendação entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de abril de 2026

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA

Desembargador Corregedor-Regional do TRT 7ª Região